



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CADERNO DE ENCARGOS Arqueologia – Sondagens prévias

Aprovo o presente Caderno de Encargos.

14 / 07 / 2020

O Presidente da Camara Municipal

Domingos Bragança

(Dr Domingos Bragança)

Requalificação do Centro Cívico das Taipas



1. ENQUADRAMENTO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO SUMÁRIO

Os presentes trabalhos arqueológicos surgem da necessidade de efetuar uma avaliação prévia dos impactos arqueológicos a gerar pela execução do projeto de Requalificação do Centro Cívico das Taipas (ANEXO 1). Será de ter especial atenção no que concerne ao subsistente das termas romanas aí existentes e ao enquadramento da Ara de Trajano, esta classificada como Monumento Nacional pelo decreto de 16-06-1910, DG nº 136 de 23 junho 1910.

A primeira referência direta à Ara de Trajano, monumento de carácter devocional datável do ano 103, dedicado ao Imperador Trajano, deve-se ao Padre Torcato de Azevedo, em 1692 (AZEVEDO: 2000), pese embora o Professor Pereira Caldas referencie a existência de um prazo de 1649, onde se referia a existência, na Bouça da Vessada, de um penedo onde estavam umas letras gregas (CALDAS: 1852).

O monumento tem sido sujeito a diversas interpretações, umas que o relacionam com o complexo termal existente nas suas proximidades, outras que o associam à estrutura viária romana. A inscrição romana, na leitura de (GARCÍA MARTINEZ:1995), apresenta-se como:

Imp(erator) · Caes(ar) · Nerva / Traianus · Aug(ustus) · Ger(manicus) · Dac(icus) / Pont(ifex) · Max(imus) · Trib(unicia) · Pot(estate) · VII / Imp(erator) · IIII · Co(n)s(ul) · V · P(ater) · P(atriciae)

Em 1818, seriam acrescentados ao batólito duas outras inscrições pela edilidade Vimaranesa, no âmbito da infraestruturização das termas, hoje conhecidas como Banhos Velhos.

A redescoberta de nascentes termais nas Taipas dar-se-ia nos meados do séc. XVIII, quando Frei Cristóvão dos Reis, dá notícia do seu uso para fins medicinais a partir de 1753 (REIS: 1779). A esse uso aludem, em 1758, as Memórias Paroquiais da freguesia: *“Há nesta freguesia, no lugar da Canhota, em terra de José Gonçalves e de João de Sousa, do lugar do Canto, nascem dois cachões de água que dizem vem de mineral de enxofre, que tem alguma virtude, a dita água, para nela tomar banhos frescos e muitas pessoas se têm achado bem com os ditos banhos. É a dita água, em todo o tempo, tépida”* (NEVES: 2018).

Pese embora em 1818 já se leva-se a cabo o embelezamento do terreiro próximo (CORTES: 2013), o conhecimento do uso das ocorrências termais em época romana só viria ser identificado em 1843, quando se inicia a construção na zona do campo do tapadinho.

O campo do tapadinho era propriedade de Manuel Rodrigues, tomando a Câmara posse do terreno a 25 de Abril de 1844, após um processo de expropriação amigável (CACHADA: 2006). As escavações realizadas para a identificação das nascentes poriam a descoberto as ruínas. Numa primeira fase foi intenção camarária a sua conservação (CACHADA:2006), razão provável para o levantamento efetuado por Pereira Caldas em 1844 (CALDAS:1844), (ANEXO 3 e 4). Com este intuito a Câmara adquire *“mais duas parcelas (...), uma junto aos banhos e outra junto ao penedo de Nerva ”* (CACHADA: 2006). Contudo, em 1854, já as ruínas estariam aterradas (CALDAS:1854).

As atas de secção camarária dão nota da continuação dos trabalhos, de que é exemplo a realização de uma nova captação de água efetuada em 1867. Desta data é uma segunda planta das ruínas (ANEXO 5), desta vez produzida pela mão de Cezário Augusto Pinto, *“quando se desentulharam esta ruínas pela segunda vez”* (CACHADA: 2006). A comparação entre as duas plantas parece confirmar a leitura que as ruínas terão sido exposta duas vezes, já que se constata um levantamento de estruturas diferenciadas, nomeadamente nas zonas sul e oeste.

A planta de Cezário Pinto seria publicada no Boletim nº5 da Real Associação dos Arquitectos e Arqueólogos Portuguezes (PINTO: 1875), momento em que surge uma primeira descrição das estruturas (ANEXO 6), permitindo vislumbrar os impactos gerados pelas intervenções de 1844.

Nesse mesmo ano de 1875 e fruto de um uso crescente das termas seria inaugurado o edifício que hoje conhecemos como banhos velhos. O processo construtivo terá originado o aterro dos vestígios romanos que ainda estavam visíveis (CORTES: 2010). Contudo as intervenções no local continuariam e sobre esta matéria Martins



Sarmiento, em 1883, ainda a elas se referia, numa das missivas que enviava ao Padre Martina Capela, fazendo nota que *“ainda nesse ano apareceram vestígios das termas velhas”* (S/ AUTOR:1930).

Em 1911, surgiria a Estância termal das Caldas das Taipas, onde também terão sido detetadas estruturas romanas (CORTES: 2013)

Helena Frade, na década de 1990, voltaria a abordar o sítio, apresentando com base nas descrições a interpretação possível:

“No sítio do actual balneário foram postas a descoberto ruínas de edifícios e de piscinas, assim como colunas, canos de chumbo e moedas de Trajano. Uma inscrição, também dedicada a Trajano, é normalmente associada à construção dos banhos. As descrições dos achados, bem como o esboço então elaborado (...), dão-nos a conhecer apenas a existência de algumas piscinas, mas não permitem que se tenha uma ideia correcta do espaço ocupado e da planta do balneário romano. No entanto deveria ser imponente. Assim, sabemos que havia um reservatório circular (...), de 7 m de diâmetro, com o fundo revestido por granito e as paredes, com 2,40 m de altura, feitas com blocos também de granito. Junto deste reservatório, e em comunicação com ele, havia um pequeno tanque (...). As piscinas 3, 4 e 6 tinham o fundo revestido com tijoleiras. Para a maior (...) é referido que «cabem mais de cinquenta pessoas». Existia também um hipocausto (...), que comunicava com a parte Norte da piscina 6. Uma ara dedicada às Ninfas, encontrada em S. João de Ponte, foi relacionada com este complexo termal.” (FRADE:1993: 880)

Em 2010, e no âmbito da Reabilitação dos Banhos Velhos, seria efetuado um acompanhamento arqueológico da intervenção, seguido de uma sondagem de caracterização, ambos os trabalhos da responsabilidade do Dr. Ricardo Erasun Cortes. Nesta segunda fase pretendia-se avaliar o estado de conservação das ruínas detetadas em 1844.

Do acompanhamento e da sondagem de 16m2 efetuada, e parcialmente conservada junto ao edifício dodecagonal, expressa-se que *“o bom estado de conservação das estruturas documentadas aponta para que, no geral, as estruturas descobertas nas campanhas de escavação, realizadas pela Câmara Municipal de Guimarães nos anos de 1844, 1863 e 1875, ainda se encontrem num relativo bom estado de conservação.”* (CORTES: 2013)

Em 2019, no âmbito do programa Heréditas, e tendo em vista a preparação dos trabalhos arqueológicos de minimização do Projeto de Requalificação do Centro Cívico das Taipas, procedeu-se a uma avaliação da dispersão de vestígios arqueológicos à superfície, numa área alargada onde se incluiu a zona de afetar à obra em apreço. Da análise efetuada resulta a constatação de uma área alargada de dispersão de materiais romanos nomeadamente fragmentos de materiais de construção e alguns fragmentes de cerâmica comum muito fraturada, bem como a localização de um silhar almofado na propriedade do Canto de Baixo (ANEXO 7).

A dispersão de materiais, bem como a transposição para a cartografia atual dos registos de Pereira Caldas e Cezário Pinto, em associação aos resultados da Prospeção Geológica e Geotécnica levada a cabo no âmbito dos estudos prévios do projeto (ANEXO 8) permitiu a definição de área de risco arqueológico (ANEXO 9).

1.1. Bibliografia relevante

AZEVEDO, Padre Torquato Peixoto de (2000); Memórias Ressuscitadas da Antiga Guimarães (1692), Edição Câmara municipal de Guimarães e Sociedade Martins Sarmiento;
CACHADA, Armindo (2006). Caldelas – Caldas das Taipas, Monografia e Roteiro Turístico. Caldelas, Junta de Freguesia de Caldelas.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CALDAS, Pereira (1944) *Thermas romanas das Taipas* [Material cartográfico]. - Original. - Manuscrito. - Braga: Pereira Caldas, 1844. - 1 Planta; Planta à escala de 0,005 por 1,00 m. - Cota: ESSM BE/A (RES) (PC) 904(469.112) CAL

CALDAS, José Joaquim da Silva Pereira (1852); Notícia abbreviada das Caldas das Taipas no concelho de Guimarães, in *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, série 2.^a, tomo III, de pág. 267 a 278.

CORTES, Ricardo Erasun (2010); Relatório de acompanhamento arqueológico, Banhos Velhos das Caldas das Taipas.

CORTES, Ricardo Erasun (2013); Relatório de sondagem arqueológica, Banhos Velhos das Caldas das Taipas.

FRADE, Helena (1993). As termas medicinais de época romana em Portugal. In: *Actas do II Congresso Peninsular de História Antiga*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pp. 873-900.

GARCÍA MARTINEZ, Sonia Maria (1995). "La epigrafía romana del concelho de Guimarães. Un estado de la cuestión". *Revista de Guimarães*, 105, p. 139-171.

NEVES, António Amaro (2018). *Memórias Paroquiais de 1758: Caldelas*, in <http://araduca.blogspot.com/2018/02/memorias-paroquiais-de-1758-caldelas.html>

PINTO, CEZARIO AUGUSTO (1875) *Legenda explicativa da Planta ichonographica das Caldas das Taipas*. Real Associação dos Architectos e Arqueólogos Portuguezes 2.^a serie, Nº5, p. 76-77.

REIS, Cristovão dos; (1779); *Reflexões experimentaes methodico-botanicas: muito uteis, e necessarias para os professores de medicina, e enfermos*. Lisboa, Regia Officina Typografica., disponível em <https://digitalis-dsp.uc.pt/jspui/html/10316.2/22588/P77.html>

SEM AUTOR, (1930), *Cartas de Martins Sarmento ao Padre Martins Capela*, *Revista de Guimarães*, 40 (1-2) Jan.-Jun. 1930, p. 5-10.

SILVA, Hilário Oliveira da (2004); *Capelas, cruzeiros e clamores no arciprestado de Guimarães e Vizela*, Guimarães, 2004.

Caldas das Taipas/ Lápide das Taipas/ Ara de Trajano/ Penedo de Trajano, in Portal do Arqueólogo, sítio 1312, disponível em <http://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=48195>

Lápide das Taipas / Ara de Trajano / Penedo da Moura / Ara de Nerva; In SIPA, disponível em http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=1698

Caldas das Taipas, in Portal do Arqueólogo, sítio 6317, disponível em <http://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=51380>

OBJETIVOS

- 2.1. Os trabalhos arqueológicos visam a avaliação prévia das zonas de maior risco arqueológico, e onde se prevê a execução de trabalhos de maior afetação ao solo pela execução do Projeto de Requalificação do Centro Cívico das Taipas e suas especialidades (ANEXOS 10 a 18). Neste contexto será de ter particular atenção ao subsistente das ruínas das termas e toda a área afeta à ribeira da canhota.
- 2.2. A execução do acompanhamento arqueológico foi determinado por Parecer da DRCN registado sob o nº S-2017/447205 (C.S:1232312), datado de 20/12/2017, e deverá dar cabal cumprimento ao referido parecer (ANEXO 2).

3. DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o presente trabalho mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:



- 3.1. Os trabalhos base consistirão na realização de sondagens arqueológicas de caracterização, numa área total de **300 m²**, distribuídas pelas três áreas definidas como de risco arqueológico médio a elevado e elevado (ANEXO 9).
- 3.2. Esta área global de **300m²** deverá ser repartidas entre as três zonas de potencial arqueológico identificadas, sendo que no jardim compreendido entre o Largo das Termas e a Avenida da República deverão ser executados **30m²**, no jardim compreendido entre a Avenida da República e o Largo Frei Cristóvão dos Reis **150m²**, e no jardim compreendido entre a Avenida da República, a Rua Dr. Alfredo Fernandes e Rua Professor Ilídio Lopes de Matos **60m²**. Os restantes **60 m²** corresponderão a uma reserva a ser alocada às zonas onde se demonstre necessário, em função das evidências que vierem a ser detetadas.
- 3.3. As sondagens arqueológicas serão dirigidas por pelo menos um arqueólogo, devidamente autorizado para o efeito, nos termos do D. L. 164/2014 de 4 de novembro. O exercício da direção científica terá de ser presencial e efetiva, por pelo menos um dos arqueólogos que subscrevam a direção científica.
- 3.4. Caberá ao diretor científico a coordenação dos trabalhos de escavação com Município de Guimarães por intermédio da sua fiscalização, assegurando os prazos de execução.
- 3.5. Caberá ao diretor científico propor, à Câmara Municipal de Guimarães, por intermédio da sua fiscalização, o plano de trabalhos onde conste a localização efetiva, as dimensões e o faseamento das sondagens arqueológicas a executar, a fim de serem procuradas soluções de compatibilização com os usos imprescindíveis dos espaços públicos, bem como os acessos a propriedades privadas.
- 3.6. A coordenação de trabalhos terá de garantir os tempos, condições técnicas e de segurança, bem como todos os recursos e meios para que os trabalhos de escavação e registo arqueológicos possam ser rigorosamente executados.
- 3.7. A profundidade das sondagens a executar deverá reger-se pelas cotas de afetação de obra ou o térreo geológico, caso este seja atingido antes da cota de afetação. A cota de afetação de obra poderá ser excedida, mediante aceitação do dono de obra, se a plena caracterização dos vestígios assim o obrigar.
- 3.8. Mensalmente deverá ser remetida à CMG, por intermédio da sua Fiscalização, uma nota técnica referente aos trabalhos executados, reportando as áreas plenamente escavadas em m² e os principais testemunhos arqueológicos detetados.
- 3.9. A eventual necessidade de comunicação, ou realização de reunião de obra com a tutela deverá ser comunidade obrigatoriamente à fiscalização.
- 3.10. Caso se demonstre necessário exceder os **300m²** de sondagens previstos no presente Caderno de Encargos, terá de ser obtida autorização escrita do dono de obra por intermédio da sua fiscalização. Para o efeito, terá de ser remetida nota técnica justificando a necessidade e indicando os m² tidos por necessários.

4. DISPOSIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

- 4.1. O acrónimo a fixar deverá ter por referência o projeto, o tipo de trabalho e o ano: RCCT - SP/ano.



- 4.2.** A escavação deverá utilizar a metodologia arqueológica corrente e reger-se por elevados padrões de qualidade nos processos de registo. Designadamente, deverão usar-se os seguintes procedimentos:
- a)** Preenchimento de fichas (manuais ou informatizadas) de registo de escavação, incluindo registo de espólio, estruturas e unidades estratigráficas.
 - b)** Os materiais arqueológicos provenientes da escavação devem ser separados de acordo com as sondagens, os níveis arqueológicos e/ou zonas de trabalho em que se inserem.
 - c)** Desenho das estruturas e evidências com valor patrimonial detetadas, com indicações altimétricas.
 - d)** Inserção, mediante georreferenciação, dos desenhos planimétricos em cartografia a fornecer pela Câmara Municipal de Guimarães.
 - e)** Fotografia digital, em formato JPEG, de todos os registos correntes ao longo da escavação, assim como de todos os elementos arqueológicos e dos resultados finais da intervenção, nomeadamente achados, pavimentos, estruturas, etc.
- 4.3.** Todo o espólio terá de ser sujeito a lavagem, marcação e inventário, tendo por base o acrónimo da intervenção, sondagem e a unidade estratigráfica.
- 4.4.** O espólio será sujeito a um estudo sumário, nomeadamente o espólio cerâmico com análise e seriação de pastas, formas e fabricos, com a respetiva inserção crono-funcional, devidamente articulada com a distribuição quantificada pelos diferentes níveis arqueológicos.
- 4.5.** Da execução das sondagens resultará obrigatoriamente um relatório preliminar, nos termos do D.L. 164/2014 e 4 de novembro, o qual para além de ser submetido à devida apreciação da tutela, terá de ser disponibilizado à Câmara Municipal de Guimarães em formato papel e digital, acompanhado pelo levantamento georreferenciado e cotado das estruturas que venham a ser identificadas, em formato autocad.
- 4.6.** Da realização do trabalho arqueológico resultará a execução de um relatório final, nos termos do D.L. 164/2014 e 4 de novembro, o qual para além de ser submetido à devida apreciação da tutela, terá de ser disponibilizado à Câmara Municipal de Guimarães em formato papel e digital, acompanhado pelo registo de meta informação solicitado pela tutela. O relatório deverá ainda ser acompanhado pelo inventário de espólio produzido em formato excel, bem como todo o registo gráfico produzido sobre o espólio e estruturas sejam eles desenhos ou fotografias. Os desenhos deverão ser disponibilizados em formato autocad à escala 1:1.
- 4.7.** O depósito do espólio deverá ser efetuado junto da Câmara Municipal de Guimarães, findo o prazo de reserva científica, nos termos do D.L. 164/2014 e 4 de novembro, devendo ser acondicionado em sacos e contentores plásticos devidamente identificados, e de acordo com o acrónimo de intervenção.
- 4.8.** Toda a informação resultante dos presentes trabalhos arqueológicos constituirá propriedade plena do Dono de Obra sendo considerada obra de encomenda, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Código de Autor e Direitos Conexos, pertencendo ao dono de obra a sua titularidade.

5. EQUIPA TÉCNICA

- 5.1.** A equipa terá de ser composta por, pelo menos por 1 Arqueólogo, devidamente autorizado para o efeito, o qual assumirá o papel de diretor científico. No perfil científico-profissional da direção científica deverão ser considerados os seguintes aspetos:



- a) Possuir licenciatura ou grau superior em Arqueologia;
- b) Possuir adequada qualificação curricular para intervenções em estruturas romanas e em contexto de obra, com incidência preferencial em estruturas termiais.

5.2. A restante equipa deverá ser alvo de proposta dos concorrentes e deverá garantir:

- a) Os meios humanos necessários ao cumprimento dos prazos de execução
- b) A existência das valências científico-profissionais necessárias à execução de todas as tarefas e necessidades inerentes ao processo de escavação arqueológica, incluindo todos os trabalhos de registo arqueológico, bem como a análise e desenho de materiais.

6. PRAZOS

6.1. Os trabalhos de escavação arqueológica terão como prazo geral de execução **50 dias** úteis.

6.2. O prazo geral, poderá ser prorrogado por mais **10 dias** úteis de trabalho. A prorrogação do prazo geral de execução dependerá da prévia aceitação, por escrito, por parte do Dono de Obra, por intermédio da sua Fiscalização, e terá de ser fundamentada em função dos vestígios detetados e ou das características dos trabalhos executados.

6.3. O relatório preliminar, nos termos do D.L. 164/2014 e 4 de novembro, deverá ser elaborado e entregue à CMG e à tutela, no prazo máximo de **22 dias úteis** após a conclusão dos trabalhos de campo.

6.4. O relatório final da intervenção arqueológica, nos termos do D.L. 164/2014 e 4 de novembro, deverá ser elaborado e entregue à CMG e às entidades competentes na sua avaliação (DGPC e DRCN), até 6 meses após a conclusão dos trabalhos de campo.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta de um programa técnico (PT) onde constem, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Indicação, com carácter vinculativo, dos elementos da equipa de arqueologia, devendo ser apresentado o currículo do Arqueólogo responsável.
- b) Indicação detalhada da estratégia de abordagem prevista e de outros elementos considerados relevantes, nomeadamente a apresentação do modelo dos diferentes tipos de fichas de registo.

7.2. Eventuais alterações à equipa de arqueologia, e nomeadamente do Arqueólogo terão de ser devidamente justificadas e aceites por escrito pelo Dono de Obra.

7.3. Além da indicação do preço global dos trabalhos deverão, os concorrentes, indicar um valor m2 para as sondagens arqueológicas, o qual servirá de base de cálculo para eventuais trabalhos a mais.

7.4. Competirá ao adjudicatário todos os procedimentos respeitantes ao licenciamento dos trabalhos arqueológicos junto das entidades oficiais competentes, devendo ser proposto no respetivo pedido de intervenção arqueológica que a Câmara Municipal de Guimarães fique com o depósito de todo o espólio resultante da intervenção.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

- 7.5. Serão encargo do adjudicatário o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários ao trabalho, como sejam nível óptico, mira e bandeiras, máquinas fotográficas, vídeo e rolos, material de escavação, embalagem e depósito, etc.
- 7.6. O adjudicatário deverá entregar à Câmara Municipal de Guimarães, antes do início dos trabalhos, cópias dos seguros de responsabilidade civil e dos seguros de acidentes de trabalho de todos os membros da equipa de Arqueologia.
- 7.7. Eventuais cláusulas particulares deverão ser mencionadas no PT.

Anexos

- ANEXO 1 – Requalificação do centro Cívico das Taipas; Planta Âmbito de Intervenção
ANEXO 2 – Parecer da Direção Regional da Cultura do Norte
ANEXO 3 e 4 – Planta e legenda de 1844 de Pereira Caldas
ANEXO 5 – Planta de 1875 de Cezario Pinto
ANEXO 6 – Legenda de Planta de 1875 de Cezario Pinto
ANEXO 7 – Áreas de dispersão de vestígios sobre planta de âmbito de intervenção
ANEXO 8 – Prospeção Geológica e Geotécnica. Requalificação do Centro Histórico das Taipas
ANEXO 9 – Áreas de Risco Arqueológico sobre planta de existente e proposto
ANEXO 10 – Requalificação do Centro Cívico das Taipas, Planta Geral do Projeto
ANEXO 11 – Requalificação do Centro Cívico das Taipas, Muros, Planta de Fundações
ANEXO 12 – Requalificação do Centro Cívico das Taipas, Planta de sobreposição de arborização, abates e nova plantação de árvores
ANEXO 13 - Requalificação do Centro Cívico das Taipas, Cortes de alteração topográfica e pormenorização
ANEXO 14 - Requalificação do Centro Cívico das Taipas, Rede de drenagem de águas pluviais
ANEXO 15 - Requalificação do Centro Cívico das Taipas, Rede de drenagem de águas residuais
ANEXO 16 - Requalificação do Centro Cívico das Taipas, Rede de abastecimento de água
ANEXO 17 - Requalificação do Centro Cívico das Taipas, Iluminação pública
ANEXO 18 - Requalificação do Centro Cívico das Taipas, Rede de Abastecimento e Gás